

# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## RESOLUÇÃO nº 56 de 14 de março de 2022

Dispõe sobre a Tarifa Social para Condomínios Residenciais que se enquadram no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I (Menor Renda).

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

### CONSIDERANDO:

1. As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;
2. Considerando o documento emitido pela Caixa Econômica Federal de Criciúma (cópia anexa) confirmando que o Residencial José Alencar e Dona Ema Colonetti foram construídos na modalidade “Residencial Minha Casa Minha Vida – Padrão 01” (Menor Renda);
3. Considerando o documento emitido pela Prefeitura Municipal de Içara (cópia anexa) confirmando que o Residencial Amanda Costa foi construído na modalidade “Residencial Minha Casa Minha Vida – Padrão 01” (Menor Renda);
4. O Parecer Técnico nº 03/2022 CREFISBA – CISAM-SUL sendo favorável em aplicar a Tarifa Social nos respectivos condomínios no município de Içara/SC.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a prestadora dos serviços de saneamento – ÁGUA e ESGOTO – CASAN, a realizar o enquadramento do **Condomínio Residencial**

75

# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

**Dona Ema Colonetti**, matrículas 1617475-5, 1543629-2 e 1625629-8, **Condomínio Residencial José Alencar**, matrícula 1785902-6 e **Condomínio Residencial Amanda Costa**, matrícula 706113-7 na categoria Tarifária Residencial A – **Tarifa Social**.

**Art. 2º** - Sendo de interesse da Concessionária, autorizamos adotar a data de protocolo nesta agência reguladora para cadastrar e emitir as faturas em Tarifa Social. A Saber, janeiro de 2022 para o Condomínio Dona Ema Colonetti e março de 2022 para os Condomínios José Alencar e Amanda Costa.

**Art. 3º** - A prestadora dos serviços de água e esgoto – CASAN, deverá adotar regras específicas da instituição, já publicadas, para conceder a Tarifa Social.

**Art. 4º** - Sugere-se, na medida do possível, implantar medição individualizada, a fim de promover maior justiça com os que se preocupam com a economia de água.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**IBANEIS LEMBECK**  
Presidente - CISAM-SUL



**FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.



**ANTONIO IRONILDO WILLEMANN**  
Superintendente CISAM-SUL